



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR
MARCELO PARCERINHO

PSC
20

EMENDA MODIFICATIVA Nº 233 /2019 AO
PROJETO DE LEI Nº 079/2019, QUE ESTIMA
A RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, PARA O
EXERCÍCIO DE 2020 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Parauapebas aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte emenda:

Art. 1º. Ficam modificadas as seguintes naturezas de despesas constantes das planilhas do projeto de Lei nº 079/2019, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Parauapebas para o exercício de 2020, na conformidade do anexo desta proposição.

Art. 2º. Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

APROVADO NA SESSÃO
04/12/2019
DIA 19 DE DEZEMBRO DE MIL E DEZENOVE
JUSTIFICATIVA
J. Mar

Objeto: Celebração de Termo de Fomento objetivando a transferência de recursos financeiros, a título de Parceria, para a **Associação Mutirão União Para Todos (Assumpt)**, no sentido de apoiar as atividades desta entidade civil de direito privado, assistencial, caráter Filantrópico, Social e Educacional e sem fins Lucrativos, existente há mais de 18 anos em Parauapebas, atuando através de projetos de formação profissional que visam o desenvolvimento de Mulheres, Adolescentes jovens e adultas, como ações educacionais na prática e teórica na cidade de Parauapebas, além de promover a pluralidade profissional com atividades voltadas para melhorar a capacidade de concorrer no mercado de trabalho para mulheres Jovens e Adultos.

Interessada: **Associação Mutirão União Para Todos (Assumpt).**

CONSIDERANDO que o Município, concede recursos financeiros a entidades privadas sem fins lucrativos, que se dedicam à prestação de serviços sociais/assistencial, para o custeio de suas atividades;





ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR
MARCELO PARCERINHO

PSC
APROVADO
DA FOLHA
20
19/12/2019

CONSIDERANDO que dentre essas entidades inclui-se a **Associação Mutirão União Para Todos (Assumpt)**, instituição não governamental, civil sem fins lucrativos, de natureza Jurídica Associação Privada, com vasta experiência no atendimento em contribuir com o bem-estar social das famílias de baixa renda e desassistidas. Atuando desde 04/04/2001, sendo de extrema importância social e comunitária os trabalhos desenvolvidos pela referida instituição;

CONSIDERANDO que o art. 29 da Lei nº. 13.019/2014 descreve que os termos de Colaboração ou de Fomento que envolve recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto na lei;

CONSIDERANDO, ademais, que a **Associação Mutirão União Para Todos (Assumpt)**, possui notória capacidade técnica e operacional compatíveis com o objeto da parceria, dispondo de instalações próprias, recursos humanos voluntários e condições materiais adequadas para o desenvolvimento das atividades previstas na parceria.

Nessas condições, com fundamento no art. 29¹, da Lei Federal nº 13.019, de 2014, na redação que lhe foi conferida pela Lei nº 13.204, de 2015, bem como no §3º², do art. 8º, do Decreto Federal nº 8.726/2016, e Decreto Municipal 1.100/2019, e Inst. Norm. 01/2019, que regulamentou a referida Lei Federal, Indico que seja celebrado o termo de fomento com a **Associação Mutirão União Para Todos (Assumpt)**, no valor conforme planilha anexa, para fins de custear as despesas provenientes da execução de Projetos realizados por esta instituição.

JOSÉ MARCELO ALVES FILGUEIRA
VEREADOR – PSC PARAUAPEBAS – PA

PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal dos Ver. de Paraúapebas
José Marcelo Alves Filgueira
PSC

¹ Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

² Art. 8º [...]

§ 3º Os termos de fomento ou de colaboração que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais serão celebrados sem chamamento público, nos termos do art. 29 da Lei nº 13.019, de 2014.





ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR
MARCELO PARCERINHO

PSC
20

ANEXO

Detalhamento:

IDENTIFICAÇÃO DE DESPESA A SER DEDUZIDA/SUBTRAÍDA			
Órgão	13	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
U. O.	1301	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
Função	26	TRANSPORTES	
Subfunção	782	TRANSPORTES RODOVIÁRIO	
Programa	3048	INFRAESTRUTURA E ORDENAMENTO URBANO	
Ação	1044	ABERTURA, RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO E PAVIMENTAÇÃO	
Nat. da Desp.	Descrição da Atividade		Fonte
44.90.39.00	Outros Serv. De Terc. de P. Jurídica		1550000
			Valor
			200.000,00

Detalhamento:

IDENTIFICAÇÃO DE DESPESA A SER INSERIDA OU INCLUÍDA			
Órgão	02	Gabinete do Chefe do Poder Executivo	
U. O.	0201	Gabinete do Chefe do Poder Executivo	
Função	04	Administração	
Subfunção	334	Fomento ao Trabalho	
Programa	3008	Desenvolvimento do Emprego e Renda em Paraúapebas	
Ação	2021	Manutenção da Coordenadoria Esp. de Trabalho Emprego e Renda	
Nat. da Desp.	Desc. da Atividade		Fonte de Rec.
33.50.41.00	Contribuições		1550000
			Valor
			200.000,00
Total de Recursos		1550000	200.000,00

PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal dos Ver. de Paraúapebas
José Marcelo Althes Filgueira
Vereador PSC

APROVADA NA SÉSSÃO
DA CFD
DE 19/12/2019

John

973
Blauze

Diretoria Legislativa
Flávia
2019